PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.695 DE 22 DE MAIO DE 2014.

"Institui o Dia Municipal do Pedagogo a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Pedagogo, a ser comemorado no dia 20 de maio de cada ano.

Art. 2º. Os profissionais a que se refere, gozarão de homenagens e outros benefícios assim declarados em lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA